



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º: -

Necessidade de trazer ao conhecimento se a Municipalidade concluí estudos de viabilidade para implantação nos próprios da Municipalidade, sobretudo dos prédios que fornecem serviços essenciais aos munícipes, por ocasião do Requerimento 3091/2023¹.

Considerando que os temas acerca da geração, transmissão e de fornecimento de energia elétrica, sobretudo daquelas que envolvam energia elétrica produzida de forma sustentável, como a energia solar e eólica, como se nota em inúmeras proposições deste Vereador, ao exemplo dos Requerimentos de nº 3091/2023; 514/2023; 1485/2024, dentre outros;

Considerando que, por ocasião da resposta ao requerimento 3.091/2023 a Municipalidade informara que iria iniciar estudos para aferir a viabilidade dos temas abordado neste requerimento para serem adotadas pelo Poder Público Municipal, neste sentido:

SOROCABA

GP-RIM-2862/2023

Sorocaba, 06 de dezembro de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3091/2023, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre possibilidade de instalação de geradores de energia de tecnologias variadas nas unidades de saúde pública da cidade, para garantir que a estrutura mínima necessária das unidades continue funcionando (ex.: geladeiras que armazenam vacinas e medicamentos), mesmo diante de falhas na prestação do fornecimento de energia elétrica por parte da distribuidora de energia elétrica, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde:

1) Serão autuados dois processos administrativos para realizar os estudos, sendo um destinado às Unidades de Urgência e Emergência e outro às Unidades Básicas de Saúde.

¹Fonte:

https://sorocaba.camarasempapel.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=280758&arquivo=Arquivo/Documents/Migracao/materia_legislativa/280758_texto_integral_ba5a181c-2253-497d-af33-d94e448fbae8.pdf&identificador=3200380030003700350038003A005000&tipoid=P280758#P280758

Gabinete 2 – Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003400310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2045 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904. art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1) Logo que os processos administrativos forem autuados, serão iniciados os estudos de viabilidade. Porém, neste momento não é possível mensurar um prazo para finalização das análises necessárias, tendo em vista que envolverá diversos outros setores da Prefeitura. Vale ressaltar que a SES tentou realizar contratação desse serviço em 2022, no entanto, durante o andamento do processo, diversos questionamentos extrapolavam o conhecimento técnico da pasta. Entre as dúvidas estavam perguntas sobre indicação do local de instalação de acordo com as normas de segurança vigentes, quantidade de material para instalação, projeto elétrico e arquitetônico da unidade etc. Dessa maneira, verificou-se que é essencial a elaboração de projeto com a colaboração dos engenheiros eletricitistas da Prefeitura. Caso necessário, seguem algumas considerações iniciais:

- A RDC 50/2002 estipula a necessidade de sistema de gerador de energia em todas as unidades com atendimento misto, ou seja, todos os PA's.
- A geração de energia de emergência pode ser realizada não apenas do gerador. Existem baterias (Nobreak) que realizam essa função a depender da capacidade necessária na unidade.

(Obs.: o grifado e destaque em amarelo são de nossa lavra).

²Fonte:

https://sorocaba.camarasempapel.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=280758&arquivo=Arquivo/Documents/Migracao/documento_acessorio/282849_dfc7b914-a452-4020-837f-ac2bcac724c4.pdf&identificador=340037003200340037003A00540052004100&tipoId=TRA288604#TRA288604

Nessa linha, considerando que, este vereador zela e busca meios de tornar a máquina pública mais eficiente e capaz de gerar economia em benefício da população;

Desta forma, **CONSIDERANDO** a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, assim como lutar pela preservação das tradições históricas e religiosas do povo brasileiro, mas sobretudo de toda a população da Região de Sorocaba.

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) Informe, por gentileza, se os estudos / análises citados, por ocasião da Resposta ao Requerimento de nº 3.091/2023 da lavra deste Vereador, foram concluídos/ geraram alguma informação relevante até o presente momento? Justifique.

2) Caso ainda não tenham iniciados, favor inicie, e nos apresente devolutiva.

3) Inclusive, informo que se for o caso, desde já que entendo ser de grande valia iniciarmos estudos para criação de usina(s)/fazenda(s) geradora de energias sustentáveis, ao exemplo de fazendas geradoras de energia elétrica por meio de painéis solares a ser gerida por empresa pública municipal, ou mesmo em parceria do município com a iniciativa privada, ao exemplo de uma sociedade de economia mista, para produção de energia elétrica mais barata e sustentável que sirva pra nutrir ao menos os próprios municipais, e ao menos parte da iluminação pública municipal, e com isso diminuir as contas com energia elétrica da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

3.1) Seria possível a criação de estudos neste sentido? Justifique, e caso seja, requeiro que esses estudos e desenvolvimento de projetos sejam iniciados.

4) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante para melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 11 de agosto de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003400310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **11/08/2025 12:51**

Checksum: **DC082FDEBD4AE1AF9987AABA214CF46B28634FD16CCF6FA92255E76FC8E77D60**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003400310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.